

Bruxelas, 24 de outubro de 2024  
(OR. en)

14847/24

---

Dossiê interinstitucional:  
2024/0221(NLE)

---

FISC 199  
ECOFIN 1189

#### NOTA PONTO "I/A"

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| n.º doc. Com.: | 13218/24 - COM(2024) 398 final                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Assunto:       | Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução (UE) 2018/1994 que autoriza a Croácia a introduzir uma medida especial em derrogação ao artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e aos artigos 168.º e 168.º-A da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado<br>– Adoção |

1. Em 9 de setembro de 2024, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
  - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 14336/24;
  - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

---

<sup>1</sup> Documento 13218/24.